

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

MENSAGEM N.º 6, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Exmo. Senhor Presidente;
Exmos. Senhores Vereadores;

Permita-nos mais uma vez dirigirmos a esse soberano plenário, para remetermos anexo, projeto de lei de igual número que *denomina bem publico do município de Nova Xavantina e dá outras providencias.*

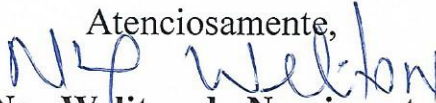
Como é de conhecimento de V. Excias., o município concluiu as obras da Unidade Básica de Saúde do Bairro Santana, no entanto, ainda remanesce denominar a UBS em referência, para posterior envio da documentação ao Ministério da Saúde.

Nesse sentido, a proposta anexa, tem por objetivo denominar a UBS de *Unidade Básica de Saúde Gabriel Caetano R. Abreu*, em homenagem a um jovem estudante de medicina, falecido em outubro de 2017, filho do ex-prefeito Gercino Caetano Rosa e de sua esposa Mirian Abreu da Silva Caetano.

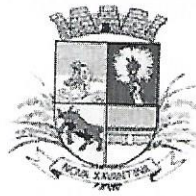
Entendemos ser justo rendermos nossas homenagens ao *Gabriel Caetano R. Abreu (in memorian)*, um jovem adolescente - estudante de medicina, que com seu jeito e suas atitudes nos ensinou a prática do viver bem, uma pessoa com Deus no coração, um exemplo de ser humano, que por onde passou semeou o bem, a solidariedade, a fraternidade, o amor próximo, um ser de qualidades únicas que eram expressadas de forma natural em suas ações.

Desse modo, em face do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a análise e votação do projeto anexo, em caráter de urgência especial dentro das normas regimentais dessa Casa de Leis.

Por oportuno, mais uma vez manifestamos nossos agradecimentos, momento em que nos colocamos ao inteiro dispor para encaminhar documentos e/ou informações adicionais se julgar necessárias.

Atenciosamente,

Ney Weliton do Nascimento
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE N. XAVANTINA-MT
Recebi em 28/01/2019
As 17 horas e 07 minutos, entregue
Por Adão
Eu Alfauv Subscric



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 6, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Denomina bem publico do município de Nova Xavantina e dá outras providencias.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na Avenida Santana, n.º 189, Bairro Santana, Setor Nova Brasília, nesta cidade, com a seguinte denominação:

“Unidade Básica de Saúde *Gabriel Caetano R. Abreu*”

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá colocar placa denominativa no local no prazo Máximo de 60 dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina-MT, 28 de janeiro de 2019


Ney Weliton do Nascimento
Prefeito Municipal